

**CONCURSO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA-BA
EDITAL Nº 01/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

ADITIVO 03, DE 29 DE MAIO DE 2024

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, no Estado da Bahia, torna pública ADITIVO 03 ao EDITAL 01/2024, de 11 de março de 2024, que rege a realização de Concurso Público, destinado ao provimento de vagas, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos aqui consignados:

1. Retificar o subitem 1.6:

1.1. Onde se lê:

1.6. O Concurso Público compreenderá a aplicação das seguintes fases:

FASE	CARÁTER
Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória
Prova Discursiva (apenas para o cargo de Fiscal de Renda)	Eliminatória e Classificatória
Prova Psicológica	Eliminatória
Prova De Títulos (apenas para o cargo de Fiscal de Renda)	Classificatória

1.2. Leia-se:

1.6. O Concurso Público compreenderá a aplicação das seguintes fases:

FASE	CARÁTER
Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória
Prova Discursiva (apenas para o cargo de Fiscal de Renda)	Eliminatória e Classificatória
Prova De Títulos (apenas para o cargo de Fiscal de Renda)	Classificatória
Avaliação Biopsicossocial	Eliminatória

2. Retificar o subitem 3.1:

2.1. Onde se lê:

“As inscrições deverão ser efetuadas durante o período das 14h00min de 11 de março de 2024 às 23h59min de 15 de abril de 2024, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br”

2.2. Leia-se:

“As inscrições deverão ser efetuadas durante o período das 14h00min de 11 de março de 2024 às 23h59min de 06 de junho de 2024, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.”

3. Retificar o subitem 3.10-I:

3.1. Onde se lê:

“I) para comprovação da POSSIBILIDADE – Decretos Federais nº 6.593/2008 e 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.”

3.2. Leia-se:

“I) para comprovação da POSSIBILIDADE – Decretos Federais nº 6.593/2008 e 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- c) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- d) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.”

4. Retificar o subitem 8.1:

4.1. Onde se lê:

NÍVEL	DATA
FUNDAMENTAL	30/06/2024 08h00min as 11h00min (horário oficial de Brasília)
MÉDIO E SUPERIOR	30/06/2024 14h00min as 18h00min (horário oficial de Brasília)

4.2. Leia-se:

NÍVEL	DATA
FUNDAMENTAL	28/07/2024 08h00min as 11h00min (horário oficial de Brasília)
MÉDIO E SUPERIOR	28/07/2024 14h00min as 18h00min (horário oficial de Brasília)

5. Retificar o subitem 11.21, conforme segue:

5.1. Onde se lê

“11.21. DA PERÍCIA MÉDICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”

(...)

11.21.12 Demais informações a respeito da perícia médica constará de edital de convocação específico a ser publicado pelo Município de Dias D'Ávila”.

5.2. Leia-se:

“11.21. O candidato inscrito na vaga destinada a PCD será submetido à Avaliação Biopsicossocial nos termos do ANEXO V, deste Edital”.

6. Excluir o subitem 11.3:

~~11.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência, nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).~~

7. Em face da prorrogação do período para inscrições, o Anexo IV- Cronograma Previsto, passa a conter a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA-BA		
FASE	DATA	
Período de Inscrições	11/03/2024	27/05/2024
Reabertura do período de inscrições	29/05/2024	17/06/2024
Período de impugnação do edital	11/03/2024	12/03/2024
Reabertura do período para impugnação do edital	30/05/2024	31/05/2024
Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	11/03/2024	12/03/2024
Reabertura do período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	30/05/2024	31/05/2024
Publicação do resultado de impugnação do edital	05/06/2024	
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	05/06/2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	06/06/2024	07/06/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	12/04/2024	

Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	18/06/2024	
Último dia para envio de documentação para os candidatos que solicitar atendimento especial	18/06/2024	
Publicação da relação de inscritos preliminar (Atendimento especial)	26/06/2024	
Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Atendimento especial)	27/06/2024	28/06/2024
Publicação da relação de inscritos definitiva (Atendimento especial)	12/07/2024	
Divulgação dos locais de prova	19/07/2024	
Realização das Provas Objetivas + Discursiva	28/07/2024	
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	29/07/2024	
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	30/07/2024	31/07/2024
Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e preliminar das provas objetivas	28/08/2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas	29/08/2024	30/08/2024
Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas	17/09/2024	
Publicação do resultado preliminar do padrão de resposta	18/09/2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do padrão de resposta	19/09/2024	20/09/2024
Publicação do resultado definitivo do padrão de resposta	24/09/2024	
Publicação do resultado preliminar das provas discursiva	30/09/2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas discursiva	01/10/2024	02/10/2024
Publicação do resultado definitivo das provas discursiva	15/10/2024	
Edital de convocação para prova de títulos	15/10/2024	
Período de envio dos títulos	16/10/2024	18/10/2024
Resultado preliminar da prova de títulos	30/10/2024	
Interposição contra o resultado preliminar da prova de títulos	31/10/2024	01/11/2024
Resultado definitivo da prova de títulos	15/11/2024	
Edital de convocação para avaliação Biopsicossocial	18/11/2024	
Realização da avaliação Biopsicossocial	24/11/2024	
Publicação do resultado preliminar da avaliação Biopsicossocial	27/11/2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação Biopsicossocial	28/11/2024	29/11/2024
Publicação do resultado definitivo da avaliação Biopsicossocial	09/12/2024	
Resultado Final	13/12/2024	
Homologação	*a definir	

8. Acrescentar o Anexo V, com a seguinte redação:

7.1. Onde se lê:

PERÍCIA MÉDICA

- 1.** O candidato que se declarar deficiente, caso aprovado e classificado no Concurso, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pelo IDIB, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004.
- 2.** O candidato mencionado neste edital deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando da convocação para este procedimento.
- 3.** A inobservância do disposto neste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.** A conclusão da Junta Médica Oficial referida no subitem 1 deste anexo, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício do cargo, fará com que ele seja eliminado do Concurso.
- 5.** Quando a Junta Médica Oficial concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta médica pericial para nova inspeção.
 - 5.1.** A junta médica pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da nova inspeção.
 - 5.2.** Após a conclusão da nova inspeção, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica Oficial referenciada no subitem 1 deste anexo.
- 6.** O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, mas a sua deficiência for considerada, também pela Junta Médica Oficial, incompatível para o exercício das atribuições dos cargos, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do Concurso, para todos os efeitos.
- 7.** As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
- 8.** A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
- 9.** O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do Concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 10.** A inobservância do disposto neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.
- 11.** Demais informações a respeito da perícia médica constarão de edital de convocação específico a ser publicado pelo IDIB.

7.2. Leia-se:

ANEXO V – DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

- 1.1.** O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado para se submeter

à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional deresponsabilidade do IDIB, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência.

1.2. A Equipe Multiprofissional terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre o grau de sua deficiência.

1.3. A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

1.4. A avaliação biopsicossocial acontecerá on-line e o candidato poderá acessar as informações sobre data e horário no endereço eletrônico www.idib.com.br (área do candidato).

1.5. O laudo médico ou outro documento hábil a comprovar a deficiência do candidato, original ou cópia autenticada, será retido pelo IDIB por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

1.6. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

1.7. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

1.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou outro documento hábil a comprovar a deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo ou documento que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação do Edital de abertura do concurso;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 11.7 e 11.8 deste Edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência pela Equipe Multiprofissional;
- e) não comparecer à Avaliação Biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.3.1. deste Edital;

1.9. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha pontuação suficiente e seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

1.10. Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno.

1.11. As vagas definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

1.12. Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.

9. Retificar o Anexo I:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
Fiscal de Renda R\$ 1.800,00 + Benefícios 40h	03	03	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis ou Ciências Jurídicas e Sociais ou Economia ou Administração ou Engenharia ou Arquitetura ou Matemática
Fiscal de Área Pública R\$ 1.320,00 40h	06	03	Nível Médio
Auxiliar de Tributação R\$ 1.320,00 40h	03	03	Nível Médio

9.1. Onde se lê:

9.2. Leia-se:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	CADASTRO RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
Fiscal de Renda R\$ 1.800,00 + Benefícios 40h	03	02	01	03	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis ou Ciências Jurídicas e Sociais ou Economia ou Administração ou Engenharia ou Arquitetura ou Matemática
Fiscal de Área Pública R\$ 1.320,00 40h	06	05	01	03	Nível Médio
Auxiliar de Tributação R\$ 1.320,00 40h	03	02	01	03	Nível Médio

10. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2024, de 11 de março de 2024.

11. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Dias D'Ávila- BA, 29 de maio de 2024.

Mara Saray Fogos Santos
Secretária da Fazenda